

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 428/2009 de 24 de Junho de 2009

Ao abrigo do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 89.º e a) do n.º 1 do artigo 90., ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

São alterados os artigos 1.º, 7.º e 10.º da Portaria n.º 31/2006, de 20 de Abril, alterada pela Portaria n.º 74/2006, de 24 de Agosto, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:

“Artigo 1.º

É concedida uma ajuda de 30,00€ por cabeça, aos bovinos criados em viteleiro, expedidos para o Continente ou para a Região Autónoma da Madeira com idade até 12 meses.”

“Artigo 7.º

A ajuda só será atribuída aos animais expedidos após a entrada em vigor do presente regulamento”.

“Artigo 10.º

O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.3 – Aumento de Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais, acção 7.3.3 – Regularização de Mercados.”

Artigo 2.º

É aditado à Portaria 31/2006, de 20 de Abril o artigo 9.º A com a seguinte redacção.

“Artigo 9.º A

Da comprovação do beneficiário ter a situação tributária e perante a segurança social regularizadas, depende a efectivação do pagamento da ajuda a que o mesmo tem direito”

Artigo 3.º

A presente portaria produz efeitos a 1 de Maio de 2009.

8 de Junho 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.